



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 - SESEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Segurança Cidadã, Sr. **FRANCISCO NILTON DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MQS COMSERV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.815.897/0001-26, com sede na Rua João Vieira da Silva, nº 49, bairro Edmundo Rodrigues, CEP 62115-000, Forquilha/CE, representada pelo Sr. **JONNANT GOMES MARQUES**, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025-SESEC**, celebrado entre si, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% ao valor contratado**, sendo acrescido assim, o quantitativo de 447 garrações ao contrato que visa a “Aquisição de gêneros alimentícios (água)”, conforme fundamentação no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1. Fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato supracitado no Art. 124, inciso I, alínea “b” e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula décima sexta do termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

Sobral - CE, na data de sua assinatura.

FRANCISCO NILTON DA SILVA
Secretário Executivo da Secretaria
de Segurança Cidadã

CONTRATANTE

JONNANT GOMES MARQUES
Representante da M.Q.S COMSERV LTDA

CONTRATADA

ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE
Coordenador Jurídico da SESEC
OAB/CE Nº 30.395

TESTEMUNHAS:

1.

2.